

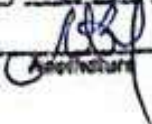


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 338/2023

Publicação feita nesta data

31/03/23


Assinatura

“Dispõe sobre Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas Municipais nos dias 31, 01 e 02 de abril**, em virtude do falecimento do PE **THOMAS O'SHEA (Padre Martins)**, que prestou com excelência seus serviços nessa comunidade, eis que constitui-se uma irreparável perda para este Município.

Art. 2º - Não terão prejuízos os serviços públicos essenciais executados pelos servidores lotados nas áreas de saúde, obras, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo e limpeza pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem assim aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais e outros que vierem a ser convocados.

Art. 3º - Neste momento doloroso, venho externar meus sentimentos e me solidarizar com a família e munícipes. Que Deus na sua infinita bondade, conforte o coração de todos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal